



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.843 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

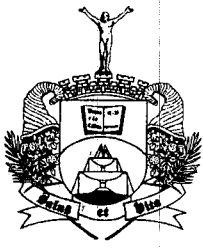
DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação:

02.05.05.26.782.2601.2.198.339030-185 - Mat. Consumo R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2.007.339030-063 - Mat. Consumo	R\$ 6.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.189.339030-073 - Mat. Consumo	R\$ 50.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.166.339030-077 - Mat. Consumo	R\$ 1.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.273.339030-081 - Mat. Consumo	R\$ 2.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.008.339030-084 - Mat. Consumo	R\$ 2.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.234.339030-090 - Mat. Consumo	R\$ 1.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.236.339030-097 - Mat. Consumo	R\$ 5.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.237.339030-101 - Mat. Consumo	R\$ 2.000,00
02.03.05.16.482.1601.2.163.339030-108 - Mat. Consumo	R\$ 1.500,00
02.03.01.04.121.0401.2.007.449052-066 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 3.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.166.449052-079 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 1.900,00
02.03.04.04.121.0406.2.008.449052-087 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 2.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.234.449052-093 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 3.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.235.449052-096 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 3.000,00
02.03.03.18.541.0401.2.273.339036-082 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 10.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.234.339036-091 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 6.600,00
Total	<u>R\$ 100.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda